



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 15/16

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Dom Manuel s/nº - Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.449.862/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Deputado **JORGE PICCIANI**, inscrito no CPF sob o nº 409.566.527.00, portador da Carteira de Identidade nº 3.582.165 – IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 45/2015**, publicada no D.O. de 15/01/2016, processo administrativo nº 19.774/2015, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Fluminense nº 44.857, de 27 de junho de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto registrar preços para a eventual aquisição de peças de reposição original ou genuínas, da tabela oficial da Volkswagen, para atender à manutenção dos veículos oficiais, conforme especificado no Anexo A do Termo de Referência do Pregão nº 45/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Razão social: ZUNDFOLGE MOTOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP CNPJ/MF: 33.601.329/0001-67; I.E.: 81.792.763; Tel.: (21) 3882-5842/3882-5971/3882-5984 Endereço: Avenida dos Democráticos, nº 732-A e 742- Galpão- Rio de Janeiro-RJ, CEP: 21050-000 Representante: Ana Maria Drescher Bettini Ribeiro, RG: 03.428964-5- Detran-RJ, CPF: 608.128.007-10	
X	Objeto	Desconto ofertado
01	Aquisição de peças de reposição original ou genuínas, da tabela oficial da Volkswagen.	49,1% (quarenta e nove ponto um por cento) em todas as peças.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo



1153

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. decair do direito à contratação, por não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo de 05 (cinco) dias, contados da convocação feita por carta do setor requisitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1 e 4.7.2 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Para os fins do art. 14, II do Decreto Fluminense nº. 44.857/14, registram-se os preços dos licitantes que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na seguinte sequência.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF)	Classificação	Item do TR	Especificação	Marca	Modelo	Unid.	Quant.	Valor Un
NENHUMA EMPRESA MANIFESTOU INTERESSE EM INTEGRAR O CADASTRO DE RESERVA								



P.154

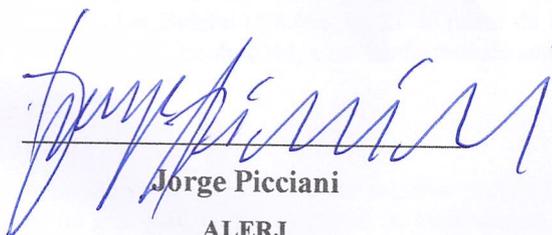
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

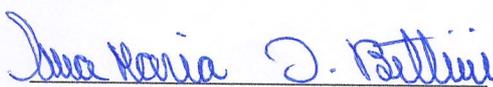
5.3. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, no Termo de Referência e no Contrato.

5.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 01 de ABRIL de 2016.



Jorge Picciani
ALERJ



Ana Maria Drescher Bettini Ribeiro
Zundfolge Motor Indústria e
Comércio Ltda-EPP.